DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 763D | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo classificou a Diretoria Regional de Saúde XIII – Ribeirão Preto, para a qual pertence o Município de Altinópolis, na vermelha de reabertura das atividades econômicas pelo Governo Estadual;

DECRETA:

Artigo 1º – Conforme estabelecido na fase vermelha do Plano São Paulo, na qual o Município encontra-se classificado, as atividades abaixo relacionadas deverão obedecer às seguintes regras:

I – Não permitido o funcionamento do comércio e serviços;

II - Lojas de conveniência não poderão vender bebida alcoólica após às 20h00;

IV – Não permitido consumo local em bares, restaurantes e similares;

V – Não permitido o funcionamento de salões de beleza e barbearia;

VI – Não permitido o funcionamento de Academias de Esportes e Centros de Ginástica;

VII – Não permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais;

VIII – Não permitida a realização de atividade que promova a aglomeração de pessoas.

Artigo 2º - Durante a fase vermelha podem funcionar as seguintes atividades consideradas essenciais:

I – Farmácias;

II – Mercados;

III – Padarias;

IV – Açougues;

V - Postos de combustíveis;

VI – Lavanderias;

VII - Meios de transporte coletivo, como ônibus, trens e metrô;

VIII - Transportadoras, oficinas de veículos;

IX - Atividades religiosas;

X - Hotéis, pousadas e outros serviços de hotelaria;

XI – Bancos;

XII - Pet shops

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município